



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO - 17732012
Código de validação: AC085401BA

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores das despesas postais, porte de remessa e retorno e despesas com publicações no DJE e intimações eletrônicas, para o exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 48, de 15 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que a atualização monetária das custas e emolumentos deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº. 48/2000, importando esta variação, no período de dezembro/2011 a novembro/2012, em 5,9553200%;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e que os valores das despesas processuais devem guardar compatibilidade com os serviços prestados pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo (art. 97, § 2º, CTN), com a possibilidade de reajuste ser realizado através de ato administrativo;

RESOLVE:

Art.1º Atualizar monetariamente em 5,9553200%, os valores constantes do Anexo I – Despesas Postais do Ato da Presidência nº. 003, de 25 de maio de 2009, e do art. 1º, do Ato da Presidência nº 11/2010, passando a vigorar com as alterações dispostas no Anexo do presente ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº. 1221/2011.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

ANEXO ÚNICO

(art. 3º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº. 048/2000)

Tipo de Ato	Valor (em R\$)
Publicação no Diário da Justiça Eletrônico	R\$ 8,10
Expedição de documento judicial com aviso de recebimento (AR)	R\$12,20
Porte de Remessa e Retorno – até 180 folhas	R\$42,80
Porte de Remessa e Retorno – de 181 a 360 folhas	R\$54,90
Porte de Remessa e Retorno – de 361 a 540 folhas	R\$67,10
Porte de Remessa e Retorno – de 541 a 720 folhas	R\$79,30
Porte de Remessa e Retorno – de 721 a 900 folhas	R\$91,60
Porte de Remessa e Retorno – acima de 900 folhas, acrescer R\$12,20 (doze reais e vinte centavos) por lote adicional de 180 folhas ou fração.	